

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 4 DE JULHO DE 2012.

Publicada no Diário da Assembléia nº 1.950

Altera a Resolução nº 255, de 08 de março de 2007, que institui o Auxílio Alimentação.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 255, de 08 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão do Auxílio-Alimentação aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Gabinetes de Deputados limitar-se-á a 56 (cinquenta e seis) servidores, ficando os cargos de provimento em comissão de Lideranças e Comissões Permanentes na cota da Assembleia Legislativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 4 dias do mês de julho de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

Deputado **STALIN BUCAR**
1º Secretário

Deputado **IDERVAL SILVA**
2º Secretário